



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.669/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira Igreja Batista de Alto Araguaia, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.832.083/0001-85, situada na Rua Severino Botelho de Melo, centro, para cobrir parte na despesa de reforma do prédio sede da referida igreja, em nossa cidade.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

08.02.08.244.0020.2047.3390.43.00 – Subvenções Sociais.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de junho de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal